CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 165.393 - SE (2019/0119229-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - SE
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE ARACAJU - SE
INTERES.	:	HUMBERTO FABIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS	:	DAYSE COELHO DE ALMEIDA - SE003790
		GUSTAVO SILVA BORGES - SE000474B
INTERES.	:	SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DE AUTO ESCOLA DE SERGIPE SIMPASE
ADVOGADO	:	ALESSANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO - SE008969

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Suscitante para que colacione cópia integral do processo, tendo em vista que na digitalização enviada várias folhas estão cortadas e não foi possível identificar a decisão do Juízo Suscitado, o que dificulta a compreensão da controvérsia.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora